

EDITAL DE HASTA PÚBLICA UNIFICADA Nº 08/2021

A Dra. **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO**, Juíza Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária e da Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e observado o que consta dos artigos 888 e 775, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados no anexo deste edital.

1. DATA

Leilão: **Dia 20.09.2021**, às **9h30**, durante a **XI SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA**

2. LOCAL

2.1. O Leilão será **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**: www.amazonasleiloes.com.br

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Wesley da Silva Ramos, designado por meio da Portaria nº 51/2020/SGP para dirigir os leilões realizados pela Seção de Hastas Públicas.

4. BENS A SEREM ALIENADOS

4.1. São os relacionados no item 14 deste edital, este publicado no DEJT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e no site www.amazonasleiloes.com.br

4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc.) e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, desse modo, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado

de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes do leilão.

5. VISITA AOS BENS

5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens a serem leiloados, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h.

5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato a seguir:

5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus/AM – Rodovia Manoel Urbano, 7 – Zona Rural – Iranduba-AM, CEP: 69.415-000 Telefone: (92) 98159-7859.

5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista/RR – Rua Três Marias, 139 – Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. Telefone: (92) 98159-7859.

5.3. Para visitar os imóveis e os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro Oficial por meio do telefone (92) 98159-7859.

5.4. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens por meio do link <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e do endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br

6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS

6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem, poderão ser esclarecidas junto à Seção de Hastas Públicas.

6.2. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, conforme parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

6.3. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

6.4. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos relativos a impostos, taxas e demais créditos devidos ao DETRAN, sendo de responsabilidade do arrematante a regularização dos pagamentos, para posterior dedução do valor da arrematação, com a comprovação na Seção de Hastas Públicas.

7. QUEM PODE ARREMATAR

7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se dará EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica, onde o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br;

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovantes de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;

7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão anexados aos autos.

7.5. Desde a publicação do edital, o leilão eletrônico (online) estará aberto para lances, por meio do portal designado para esse fim.

7.6. Os lotes alienados em relação aos quais não houve depósito do valor integral do lance, retornarão imediatamente ao próximo leilão eletrônico por simples despacho do Juiz do Núcleo de Apoio à Execução, com ciência aos advogados das partes.

8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro na forma do item 7.2;

8.4. Aquelas definidas na lei.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO

9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.

9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24 h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;

9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente excluído do cadastro

de arrematantes pelo prazo de três (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;

9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em três (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;

9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;

9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria;

9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente;

9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante, quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real.

10. DO LANCE

10.1. LANCE MÍNIMO

10.1.1. O lance inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem, e se não houver arrematação poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este juízo,

conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital, podendo o juiz que presidir a hasta, reduzi-lo ou aumentá-lo, no momento da realização do ato.

10.2. LANCE ELETRÔNICO

10.2.1. Desde a publicação do Edital, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site www.amazonasleiloes.com.br;

11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens;

11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo da hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante, devendo o leiloeiro devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de oito (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Seção de Hastas Públicas.

12. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. A Carta de Arrematação somente estará disponível na Seção de Hastas Públicas após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis da arrematação do bem, prazo este para oposição de impugnação à arrematação, e durante o interstício de 15 (quinze) dias, após o que os autos serão devolvidos à Vara do Trabalho de origem, a quem competirá fazer a entrega do referido auto;

12.2. De posse da Carta de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Wesley da Silva Ramos, por meio do

número (92) 98159-7859, do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada, no caso de bem imóvel, deverá entrar em contato com o depositário fiel do bem;

12.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;

12.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não competindo ao NAE-CJ sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais;

12.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

13. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

14. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

14.1. PROCESSO Nº 0000229-67.2016.5.11.0001 – 2ª Hasta Publica

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN) - AM

RÉU: MATADOURO E FRIGORIFICO DO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 136.059,20 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DADOS DOS BENS:

1. 01 (um) Compressor para Câmara Refrigerada Marca SABROE, Fabricante YORK, Tipo SMC 108E, Série 108E156, Fabricado em 10/04, Rotação 1250 rpm, Capacidade Volumétrica 566m³/h, Pot. Max. De Trabalho 18 bar, Cor cinza, em bom estado de conservação, funcionando. Avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. 01 (um) Motor Elétrico Marca WEG, Modelo 250 S/M, Série 09/04 BL46089, com 125 HP's, 380/660v, 1775rpm, Cor cinza, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.

14.2. PROCESSO Nº 0001956-24.2017.5.11.0002 1ª Hasta Pública

AUTOR: ANWAR ASSI

RÉU: NORTE EDITORA LTDA E OUTROS (3)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 391.505,27 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

DADOS DO BEM:

1. 01 Máquina cintadeira modelo SH-Q80 para contagem, embalagem e amarração das peças de forma automática, em bom estado e perfeito funcionamento, avaliado em R\$ 200.000,00
2. 01 Conjunto de equipamento de pré-impressão composto de; 01 MAGESETTER MARCA ECRM com 2 cassetes de saída e software HP Hallik; 01 Processador de Filmes da marca Glunz and Jensen; 01 Mesa de montagem de filmes ELENCO modelo el-28-a; 01 expositor dual de chapas marca Nuaire modelo FT 40 UP(6000 W); 01 Processador de chapas Grahan modelo S-3; 01 Dobradeira de chapas demarca TERMINE; 01 Mesa de lavagem de chapa de marca ELENCO, modelo el-51-c; 01 Perfuradeira de filmes de marca TERMINE modelo IL 2434-C. avaliado em R\$150.000,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: Os bens penhorados deverão ser alienados, no mínimo, pelo valor da avaliação, conforme Mandado de Vendas de Bens expedido pela Vara.

14.3. PROCESSO Nº 0000600-42.2018.5.11.0201 – 2ª Hasta Pública

AUTOR: AURIZETE COSTA MACIEL

RÉU: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANACAPURU

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DADOS DO BEM: 01 (um) ÔNIBUS, PLACA JXS-8469, CHASSI Nº 9BWPC52R64R400179, ESPÉCIE/TIPO: PAS/ÔNIBUS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MARCA/MODELO: VW/POLO FRATELLO LO, ANO/MOD: 2003/2004, CAP/POT/CIL: 024P/120CV, CATEGORIA: PARTICULAR, COR PREDOMINANTE: BRANCA, IPVA: ISENTA, CADASTRADO EM NOME DE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANACAPURU, em pleno funcionamento e bom estado de uso.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.

14.4. PROCESSO Nº 0000452-27.2020.5.11.0018 1ª Hasta Publica

AUTOR: PEDRO DOS ANJOS SOARES

RÉU: RLE ENGENHARIA LTDA E OUTROS (4)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 48.828,14 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

DADOS DO BEM: UM IMÓVEL, casa, número 1.771, da rua C7, do Conjunto Residencial 31 de Março, bairro Japiim, desta cidade, constituída de sala, quartos, cozinha, banheiro e garagem, construída de alvenaria, coberta de telhas brasilit, em terreno próprio, que mede 15,00m de frente por 20,00m de fundos, abrangendo uma área de 300,00m² e um perímetro de 70,00m lineares. O bem penhorado está registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis, livro nº 2-Registro Geral, ficha 01, matrícula 5.335. PROPRIETÁRIO: O Executado ROBERTO LIMA DA ENCARNAÇÃO.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 327.561,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais).

OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa.

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

14.5. PROCESSO Nº 0002038-31.2019.5.11.0052 1ª Hasta Pública

AUTOR: CARLINDO SOUSA SANTOS

REU: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PROGRESSO LTDA E OUTROS (3)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 23.514,00 (vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais).

DADOS DO BEM: 01 (UMA) Plaina Moldureira Dambroz Master 5, usada, 4 faces e 3 motores Motores 380 v. Máquina original. Em funcionamento.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.



14.6. PROCESSO Nº 0001453-90.2014.5.11.0007

AUTOR: LILIAN PACHECO CORREA

RÉU: NITRON DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 186.055,82 (cento e oitenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DADOS DO BEM: 01 (UM) LOTE DE TERRAS, Nº. 13 SITUADO NA RUA CIRCULAR SUL, LOTEAMENTO ITACOLOMI, BAIRRO ARMANDO MENDES, MANAUS/AM, ÁREA M²: 4.331,40m²; PERÍMETRO: 279,283m; CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: NORTE – com Terras de Terceiros, entre os Marcos M-01 ao M-02, no az. De 134°52'45", por uma linha reta medindo 24,13m, com terras de terceiros, entre os Marco M-02 ao M-03, no az. De 114°23'50", por uma linha reta medindo 27,60m; LESTE – com a Rua "A", entre os Marcos M-03 ao M-04 no az. De 225°26'57"m, por uma linha reta medindo 77,44m; SUL – com a Rua Circular Sul, entre os Marcos M-04 ao M-05 no azimute de 227°48'43", por uma linha reta medindo 62,57m; OESTE – com o Lote número 13-A, com os Marcos M-05 ao M-01, no az. De 44°53'20", por uma linha reta medindo 95,51m. (Unificação dos Lotes números 11,13,14,15,16,17,18,19,20,22,21,24,26 e 28). PROPRIETÁRIO: NITRON DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ENDEREÇO NOVO: RUA RIO MUTUZINHO, NÚMERO 361, ARMANDO MENDES.

DADOS E CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO:

QUANTIDADE DE PAVIMENTOS – 1

ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE (M²) – 645,61

TIPO DE CONSTRUÇÃO – COMERCIAL

ESTRUTURA – CONCRETO

COBERTURA – METÁLICA

PADRÃO CONSTRUTIVO – MÉDIO

ESTADO DE CONSERVAÇÃO – BOM

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.353.571,04

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.



15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, aos dezessete dias do mês de agosto de 2021, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e afixado no local de costume. Eu, CÁRMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Chefe da Seção de Hastas Públicas, subscrevi este, que vai assinado eletronicamente pela MM. Juíza Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e de Cooperação Judiciária e da Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região.

Juíza MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO

Coordenadora do NAE-CJ e da SHP do TRT da 11ª Região